



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente termo aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrito no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº.001.440.006-SSP-MS e inscrito no CPF/MF sob nº.049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº 2112, Distrito Industrial, na cidade de Erechim-RS, CEP 99706-250, fone (54) 2106-7930, email contratos@inovamedhospitalar.com/inovamed@inovamedhospitalar.com, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Sedinei Stievens, portador da CIRG nº 1089436834-SJS/RS e inscrito no CPF nº 004.421.050-70, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de realinhamento de valor pela supressão integral do Item 032 – METILDOPA 250MG VO CP do contrato administrativo nº 123/2022. O objeto do referido contrato consiste na Aquisição/fornecimento de medicamentos que compõem a FARMÁCIA BÁSICA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Esta cláusula permanecerá a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 14.611,75 (quatorze mil, seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos), informamos que o contrato será suprimido em R\$ 7.185,00 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais), passando o valor global a ser R\$ 7.426,75 (sete mil,



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.09.00.00	Material Farmacológico
1.500.1002	FONTES
1.899.7407	

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 27 de fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ 12.889.035/0001-02
Sedinei Stevens
CPF nº 004.421.050-70